



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

LEI Nº 0100/93

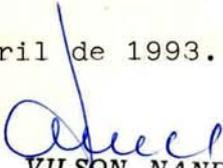
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO, A AD-  
QUIRIR UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA  
MÓVEL.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de  
Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Municí-  
pio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

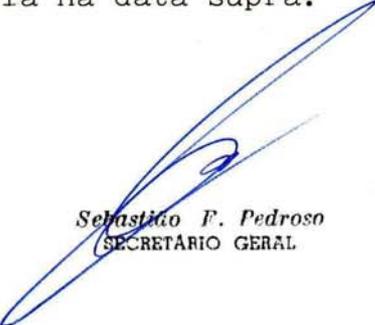
- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto-  
rizado a adquirir uma Unidade Odontológica Móvel  
para o Município de Treze de Maio;
- Artigo 2º - As despesas decorrentes deste projeto correrão  
por conta de recursos próprios e se necessário  
através de crédito suplementar;
- Artigo 3º - Este projeto de lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrá-  
rio.

Treze de Maio, 30 de abril de 1993.

  
VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Sebastião F. Pedrosa  
SECRETÁRIO GERAL